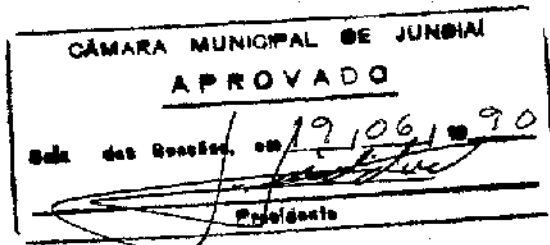
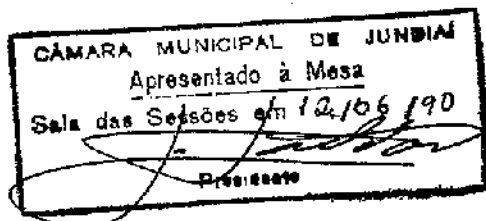




Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

MOÇÃO N.º 161

APELO ao Governo do Estado para manutenção da autonomia da região de governo de Jundiaí nos estudos de criação das unidades regionais de que trata o art. 153 da Constituição Estadual.



CONSIDERANDO que, dentro da tendência moderna de descentralização do poder político-administrativo do Estado, criaram-se há poucos anos as regiões de governo - uma das quais sediada em Jundiaí, congregando oito outros municípios, a saber: Cabreúva, Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Louveira, Morungaba e Várzea Paulista;

CONSIDERANDO que esta inovação governamental tem ensejado, felizmente, para Jundiaí, a vinda da Delegacia Regional de Polícia, do Comando de Policiamento de Área de Polícia Militar, da 2ª Delegacia de Ensino e, espera-se para futuro breve, de outras mais repartições estaduais que tornem Jundiaí e sua vizinhança independentes da já anacrônica jurisdição de Campinas;

CONSIDERANDO, por outro lado, que a Constituição Estadual prevê uma futura divisão territorial do Estado em unidades regionais (regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões), havendo já, segundo se sabe, estudos das esferas competentes do governo estadual para aplicação e viabilização dessa nova ordenação do território paulista;

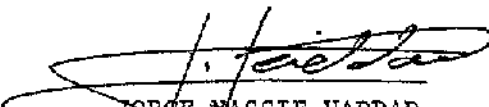
CONSIDERANDO que, pela sua expressão econômico-populacional-administrativa, a Jundiaí e os municípios que integram sua vizinhança cabe manter e ampliar a autonomia alcançada até esta data, através de sua inclusão - no citado novo ordenamento territorial do Estado - como unidade regional própria e independente da jurisdição de Campinas,

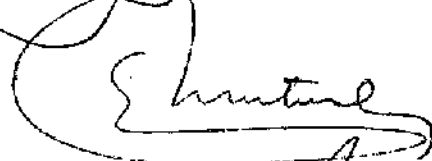




MOÇÃO N.º 161 - fls. 2.

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Sr. Governador do Estado, ao Sr. Secretário de Estado de Governo e ao Sr. Secretário de Estado de Economia e Planejamento, para que, nos estudos de criação das unidades regionais de que trata o art. 153 da Constituição Estadual, seja sempre respeitada e mantida a autonomia da Região de Governo de Jundiaí.

Sala das Sessões, 12.06.90


JORGE NASSIF HADDAD

az/vsp



CC Expediente

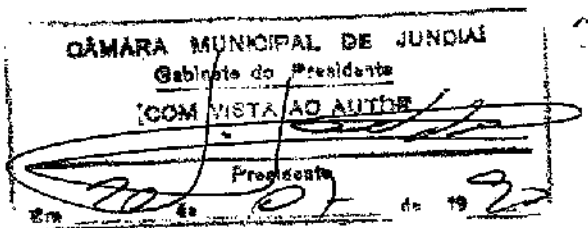
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
DEG/Ofício nº 1585/90-AESG-CAC
DCA. nr 16199/90 21710

São Paulo, 11 de julho de 1990.


PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente:



De ordem do Senhor Secretário do Governo, Cláudio Ferraz de Alvarenga, acuso o recebimento de seu ofício CMD 06.90.48, de 21 de junho último, que serviu para encaminhar cópia da Moção nº 161, da Câmara Municipal de Jundiaí.

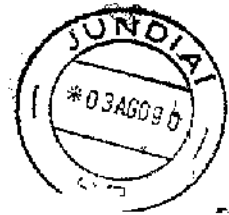
Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e consideração.


CARLOS ALBERTO DE CAMPOS
Assessor Especial do Secretário do Governo

A Sua Excelência o Senhor
Vereador JORGE NASSIF HADDAD
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
JUNDIAÍ - SP
PA/msf

11463 Z SPJA
11201 D SPFS
02/2038
XSS68011 0208 1907
SAOPAULO/SP

40183

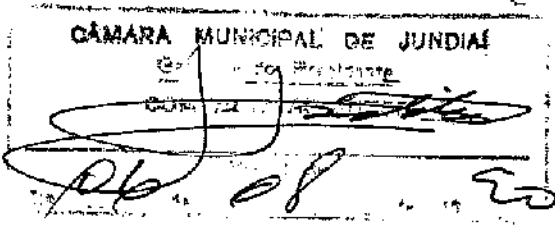


CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI

DITEL SPO

TELEGRAMA SIMPLES

SÃO PAULO MSG 086 DT 02/08/90 HRSTEX



ILMO SR
JORGE NASSUF HADID
MD PRES DA CAM MUNIC
13200 - JUNDIA - SP

PROTOCOLO GERAL

ACUSAMOS O RECEBIMENTO DE SUA CORRESPONDENCIA NR 06/90/48,21/06/90
E INFORMAMOS QUE O ASSUNTO FOI ENCAMINHADO PARA ANALISE DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO.
ATRAVES DE NOSSO OFICIO NR 4747/90 DE 12/07/90.

ATTE

PEDRO PAULO TEIXEIRA PINTO
COORDENADOR DA SUBSECRETARIA DE GOVERNO-INTERIOR

TR/RA
NNNN
SALA ECT SPO
DITEL SPO

-7
*
11463 Z SPJA
11201 D SPFS

Handwritten signature

TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIDABILIDADE
TELEGRAMA RAPIDEZ E CONFIDABILIDADE A SUA DISPOSIÇÃO

GRAMA FONADO
O. TELEFONE PARA A
E E PAGUE DEPOIS.
ECT
TELEGRAMA FONADO
É CÔMODO. TELEFONE PARA A
ECT HOJE E PAGUE DEPOIS.
ECT
ECT



SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Expediente

Of. GOAR/350/90 08022 0090 0743

São Paulo, 30 de julho de 1990

PROTOCOLO GERAL

Senhor Presidente,



Consoante orientação do Doutor Frederico Mathias Mazzucchelli, Secretário de Economia e Planejamento, vimos acusar recebimento do ofício 06.90.48, encaminhando cópia da Moção 161/90, de autoria dessa Egrégia Câmara, referente à manutenção da autonomia da região de Governo de Jundiaí nos estudos de criação das unidades regionais de que trata o artigo 153 da Constituição Estadual.

Assim sendo, temos a informar-lhe que a Coordenadoria de Ação Regional está promovendo estudos no sentido de rever a divisão político-administrativa do Estado de São Paulo e que a manifestação dessa Casa permanece registrada nesta CAR, juntamente com outras de teor semelhante, visando embasar o supramencionado estudo, respeitando a vontade das comunidades locais envolvidas.

Sem mais para o momento, apresentamos a Vossa Excelência protestos de consideração.

Atenciosamente,


DARIO DOS SANTOS MELO
Resp./pelo Expediente da CAR

Excelentíssimo Senhor
JORGE NASSIF HADDAD
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ-SP

LHL/am